



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

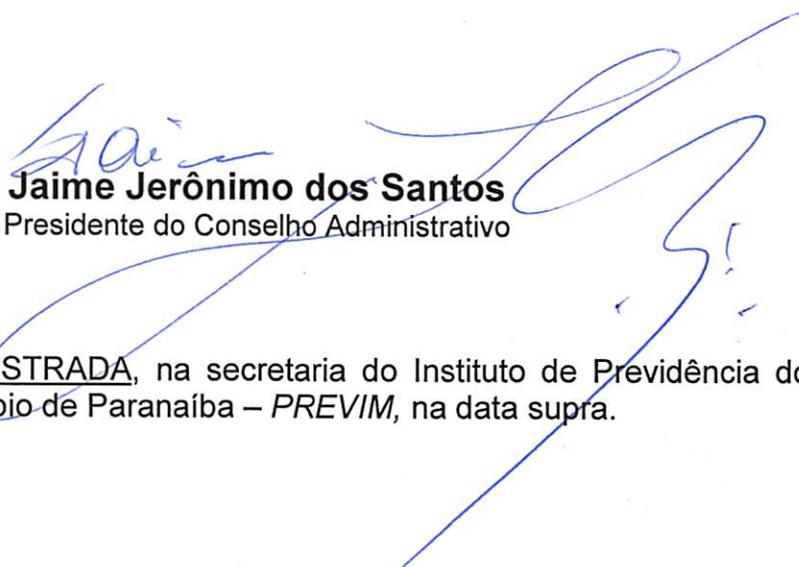
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à segurada **Nerci Mariano de Jesus**, que requereu **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 08 de novembro de 2012, ao apreciar o *processo nº 010/2005*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria à requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.